ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves
Rua Erich Gielow , 35 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273
CNPJ – 83 102 319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

LEI Nº 1.475 / 2012.

AUTORIZA AUMENTO AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados no percentual de 15% (quinze por cento) a remuneração dos Servidores Ativos e Inativos do Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor a partir de 1º de abril de 2012 , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em, 10 de Abril de 2012.

VILAND BORK
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
10 / 04 / 2012